



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 136/91

Dispõe sobre utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o senhor Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o SINDICATO DOS ARRELUADORES NO COMÉRCIO ARIAZENADOR DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário Municipal de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 08 de julho de 1.991.


Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal